



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº325/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando parecer técnico da Coordenação Estadual de Dengue/NEVA/GESVS/SESA.

Considerando as Resoluções 104, 105, 106 e 112/2013 da CIR CENTRAL.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções n. 104, 105, 106 e 112/2013 - CIR CENTRAL, que aprovam os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de: Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Ibiraçu, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Sooretama e Vila Valério.

Art.20- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde